

**HYPERMARCAS S.A.***Companhia Aberta*

CNPJ nº. 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

**FATO RELEVANTE**

**HYPERMARCAS S.A.** (a "Companhia" ou "Hypermarcas") em cumprimento ao disposto no Artigo 157, § 4º., da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"), e na Instrução CVM nº. 358/02, conforme alterada, vem a público informar que apresentou, em 5 de Agosto de 2010, Proposta Vinculante para aquisição das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social de Mabesa do Brasil Ltda. e subsidiárias ("Mabesa"), que atuam na fabricação e comercialização de fraldas descartáveis, absorventes higiênicos femininos e lenços umedecidos, entre outros, que são comercializados sob as marcas Cremer-Disney, Plim Plim, Puppet e Affective, entre outras (a "Proposta Vinculante"), tendo sido aceita a Proposta Vinculante em 6 de Agosto de 2010.

A aquisição da Mabesa vem ao encontro dos objetivos estratégicos da Companhia de aquisições de marcas e ativos no setor de Beleza e Higiene Pessoal, reforçando seu portfólio de produtos no mercado de descartáveis. Com mais esta aquisição, que vem a se somar as aquisições da Pom-Pom, Sapeka e York, a Hypermarcas consolida-se como a maior empresa brasileira do setor de descartáveis, com liderança nos segmentos de fraldas infantis e geriátricas. Com esta aquisição a Companhia adiciona mais um importante centro industrial, em Mogi das Cruzes, passando a contar com uma ampla capacidade de produção para atender a demanda de seus clientes.

A Mabesa, de acordo com seu demonstrativo de resultados para o exercício de 2009, tal como apresentado pela atual administração, apresentou Receita Líquida de R\$267 milhões e Lucro Bruto de R\$102 milhões. O preço a ser pago pela aquisição da totalidade das ações da Mabesa é o montante estimado em R\$350 milhões. Deste montante, 5,0% serão pagos no prazo de três dias úteis contados da data de aceitação da Proposta Vinculativa, e o saldo restante será pago mediante a implementação da transação, e a efetiva transferência, para a Companhia, da totalidade das ações representativas do capital social de Mabesa.

O fechamento e a implementação da transação deverão acontecer uma vez verificadas as condições precedentes estabelecidas na Proposta Vinculante, entre elas, a conclusão satisfatória de auditoria jurídica, contábil e tributária da Mabesa, a ser conduzida pela Companhia, a realização de uma reorganização societária, e a negociação dos contratos definitivos.

Mediante a celebração dos contratos definitivos, caso seja verificada qualquer das hipóteses previstas no Artigo 256, da Lei das Sociedades por Ações, será convocada uma Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, para aprovação da Aquisição, hipótese em que a Companhia assegurará aos acionistas dissidentes o reembolso de suas ações, na forma prevista na legislação aplicável.

Assim que novos e relevantes fatos venham a ocorrer com relação à operação aqui referida, a Companhia voltará a informar o mercado a respeito.

São Paulo, 6 de Agosto de 2010

**HYPERMARCAS S.A.**

Martim Prado Mattos

*Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores*